

RESOLUÇÃO N.º 006/2013

O **Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM**, órgão colegiado criado pela Lei Estadual nº 13.235, de 24.05.2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso I, da respectiva Lei e com base na proposição do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM** e **“AD REFERENDUM”** do Colegiado, conforme descrito no Art. 8º, XVIII, do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/2010, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO ser objetivo do **CTM**, previsto na **Lei Estadual nº 13.235**, assegurar que os serviços de transporte público coletivo de passageiros na RMR sejam prestados de acordo com parâmetros adequados de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e **modicidade das tarifas**.

CONSIDERANDO a redução da alíquota do PIS/COFINS pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife LTDA-CTM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar redução tarifária para o transporte público de passageiros por ônibus na Região Metropolitana do Recife em R\$ 0,10 (dez centavos) para todos os anéis, os Serviços Opcional e Especial, bem como, em R\$ 0,05 (cinco centavos) para a Tarifa Especial aos Domingos, no valor das tarifas aprovadas pela Resolução nº 004/2013 do CSTM;

Art. 2º - Determinar que os valores das diversas tarifas, constantes do ANEXO I desta Resolução, passem a vigorar a partir da zero hora do dia 20 de junho de 2013;

SECRETARIA DAS CIDADES

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50.050-070

Fone (81) 3181-3319 / Fax: (81) 3181-3335 / www.cidades.pe.gov.br


Nelson Menezes
Diretor Presidente





Secretaria
das Cidades

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

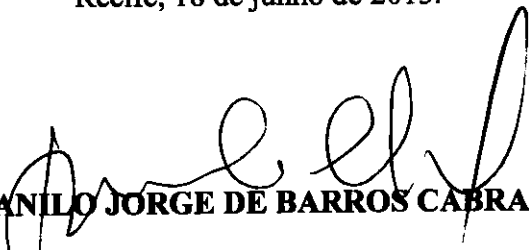
Art. 3º - Determinar ao CTM que seja encaminhado expediente à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE para homologação desses valores;

Art. 4º - Determinar que esta Resolução entre em vigor nesta data; e

Art.5º - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 18 de junho de 2013.


Nelson Menezes
Diretor Presid.


DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

SECRETARIA DAS CIDADES

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50.050-070

Fone (81) 3181-3319 / Fax: (81) 3181-3335 / www.cidades.pe.gov.br

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 006/2013

TARIFAS DO SERVIÇO CONVENCIONAL

ANEIS TARIFÁRIOS	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
ANEL A	2,25	2,15
ANEL B	3,45	3,35
ANEL D	2,75	2,65
ANEL G	1,50	1,40

TARIFA DOS SERVIÇOS - OPCIONAL E ESPECIAL

LINHA	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
042 - AEROPORTO(OPCIONAL)	2,80	2,70
072 - CANDEIAS (OPCIONAL)	4,20	4,10
191 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (NOSSA SENHORA DO Ó)	7,50	7,40
194 - CABO/PORTO DE GALINHAS	4,20	4,10
160 - GAIBU/BARRA DE JANGADA (PAIVA)	4,20	4,10
195 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (OPCIONAL)	11,00	10,90

TARIFA ESPECIAL AOS DOMINGOS

ANEIS TARIFÁRIOS	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
A, D e G	1,15	1,10
B	1,75	1,70

SECRETARIA DAS CIDADES
Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50.050-070
Fone (81) 3181-3319 / Fax: (81) 3181-3335 / www.cidades.pe.gov.br



Nelson Menezes
Diretor Presidente

→ Proposta do CTH.

~~Proposta do CTH.~~

~~X~~